

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 12

DE 20 A 27/09/93

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	Arquivo
2.939	022	187

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.939

EMENTA: DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À PRAÇA JOSÉ HIPÓLITO FILHO, BAIRRO SÃO JOÃO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Praça Vereador Nei Alves do Vale, a antiga Praça José Hipólito Filho, no Bairro São João.

Artigo 2º - O Poder Executivo providenciará a substituição das placas de identificação da referida praça.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de setembro de 1993.

PAULO CÉSAR BALTAZAR DA NÓBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 101/93

Autor: Ver. Wilsemar Máximo Curty

krs/.

